



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1246 354
DSE Contrato nº

N.º 354

Processo n.º 3/006823-1 – Pregão n.º 001/03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 354

Processo Administrativo n.º 3/006823-1 - Pregão n.º 001/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A

Objeto: Aquisição de combustível.

Início

Término:

Aditamento de Valor: Álcool Etilico Hidratado R\$ 1,0365

Pelo presente instrumento de aditamento contratual de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Petrobras Distribuidora S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0001-02, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua General Canabarro, 500 – Maracanã, Cep. 20.271-201, tel. (14)230-5024/230-0793, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 03/006823-1 – pregão n.º 001/03, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/006.823-1 – Pregão n.º 001/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do mesmo processo administrativo, aditando a cláusula sétima do referido contrato no que se refere aos preços dos combustíveis óleo diesel comum, gasolina comum e álcool etílico hidratado, a saber:

Álcool Etilico Hidratado R\$1,0365/litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Petrobrás Distribuidora S/A
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª

Testemunhas: